



LEI N°. 1.549 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**"DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento "Jardim Cambuí", conforme descrição a seguir: iniciando na letra A-O.

Rua-A - Onofre Coelho da Silva

RUA-B - Ana Aparecida da Silva Cestari

RUA-C - Enedina Ferreira da Silva Bernardes

RUA -D - Delfina de Oliveira de Almeida

RUA -E- Maria Corgui Prado

RUA -F - Martha Pazzotti de Oliveira

RUA-G - Marco Antonio Garcia

RUA-H - Olga de Oliveira Ferreira

RUA-I - Maria de Lourdes Rosati Ferreira

RUA-J - Edna Corgui Prado

RUA-K - Mara Eduarda Furlan

RUA-L - João Coelho

RUA-M - Edson Mécua Prado

RUA-N - Julio Rosa

RUA-O - Archimedes Luiz Valota

Avenida 1 - Sebastião Morasco



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal